

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, conforme especifica, ao servidor Dirceu da Silva – Advogado.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor Dirceu da Silva - Advogado, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 254/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A licença de que trata o *caput* do artigo anterior será gozada em dois períodos, sendo o primeiro de 05 de maio a 18 de junho de 2014 e o segundo de 04 de agosto a 17 de setembro de 2014.

Art. 3º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 29 de abril de 2014

Dalton Martini
Presidente